

FUNAPE Fundação de
Apoio à Pesquisa

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE

*Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações
Contábeis do Exercício de 2024*

*Auditor Responsável
Idael Ferreira Marques*

(62) 9 8170-3224 | 9 9674-4054 (62) 4103-3365

✉ contato@idealauditoria.com.br 🌐 www.idealauditoria.com.br

📍 Av. 2ª Avenida, Qd. 01B Lt. 048E, Sl. 205 Ed. Montreal Office, Cidade Vera Cruz
Ap. de Goiânia - GO, CEP 74.934-605

Relatório dos Auditores Independentes - FUNAPE - Exerc. 2024 - Página 1 de 5

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilma. Diretora Executiva **Sra. Profª Dra. Sandramara Matias Chaves** da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE.

Examinamos as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à FUNDAÇÃO, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa

responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a FUNDAÇÃO continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a FUNDAÇÃO ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da FUNDAÇÃO são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da FUNDAÇÃO.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da FUNDAÇÃO. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a FUNDAÇÃO a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Goiânia-GO, 25 de abril de 2025.

**IDAEL
FERREIRA
MARQUES:013
10229112**

Assinado de forma
digital por IDAEL
FERREIRA
MARQUES:01310229112
Dados: 2025.04.28
06:52:30 -03'00'

Ideal Contab. e Auditoria Independente Ltda
CRC GO-002962/O-6 CNAI PJ 000094
Idael Ferreira Marques
Contador CRC – GO nº 18.467/O-9
Auditor Independente CNAI nº 6210



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAS – Quadra 5 – Bloco j – Edifício CFC
Brasília/df – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES – CNAI

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	IDAEL FERREIRA MARQUES
Registro CNAI nº:	6210
CRC nº:	GO-018467/O
CPF:	013.102.291-12

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/externaautenticarcertidao.aspx>

Código de controle da certidão: D14250I362

Finalidade: atendimento à resolução cfc nº 1495/15 (cnai)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI).

Emitida em: 31/03/2025 15:46:00

Situação cadastral em: 31/03/2025 15:46:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no código penal brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES – CNAI



Conselho Federal de Contabilidade

Avenida comp
Brasília/DF - 7000100
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO DE REGISTRO

Razão Social:	IDEAL CONTABILIDADE E AUDITORIA INDEPENDENTE EIRELI
Nº Registro CNAIPJ:	000094
Nº Registro CRC:	GO-002962/O
CNPJ:	33.496.466/0001-89

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://registro.cfc.org.br/#/documentos/validar-documentos>

Código de Controle da Certidão: E4B29769EF

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1575/2019 (CNAIPJ)

O(a) **Conselho Federal de Contabilidade** CERTIFICA, para os devidos fins, que a organização contábil acima identificado (a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores de Pessoas Jurídicas (CNAIPJ).

Emitida em: 31/03/2025 03:44:25

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2025/00001404
Nome: IDAEL FERREIRA MARQUES CPF: 013.102.291-12
CRC/UF n.º GO-018467/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29/06/2025
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 013.102.291-12 Controle : 5641.6896.7524.7837



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Certificado de Habilitação Organização Contábil

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS DECLARA que o registro identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR não pesando sobre ele na presente data, condenação por infração ao Decreto-Lei 9295/46, ao Código de Ética Profissional estando, portanto, apto à exploração de serviços da atividade contábil.

Declaramos para fins de direito e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e, no inciso I do artigo 2º do Código de Ética Profissional do Contabilista – Resolução CFC NBCPG 01/2019, item 4 letra "a", que as informações constituem a expressão da verdade, informamos também que a presente não quita, nem invalida, quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o referido registro.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão nº: GO/2025/00001405

Nome: IDEAL CONTABILIDADE E AUDITORIA INDEPENDENTE EIRELI CNPJ: 33.496.466/0001-89

CRC/UF nº AV SEGUNDA AVENIDA, nºSN, QD.01B LT.48E SL 205 Categoria:

Validade: 29/06/2025

Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA
OUTROS

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br
mediante número de controle a seguir:

CNPJ: 33.496.466/0001-89 Controle: 7143.8085.8712.9026

Autos Extrajudiciais n. 202500192088

Ofício 2025005953190

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

À Senhora

SANDRAMARA MATIAS CHAVES

Diretora Executiva da **Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE**

tavares@funape.org.br

Prestação de Contas 2024

Senhora Diretora Presidente,

A par de cumprimentar Vossa Senhoria, serve o presente para encaminhar decisão proferida nos autos da referência, que **declarou verificados quanto aos aspectos formais** os documentos contábeis referentes ao anexo I da Portaria n.º 2025003509618.

Na oportunidade, o **Ministério Público do Estado de Goiás**, por intermédio da **9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia-GO, REQUISITA à Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a submissão dos Termos de Abertura, Termos de Encerramento do livro Diário Contábil, dos Demonstrativos Contábeis, dos Termos de Abertura, Termos de Encerramento do livro Razão Contábil, das Certidões de Regularidade Profissional, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer da Auditoria Externa, todos referentes ao exercício financeiro de 2024, à **AVERBAÇÃO** no registro de pessoas jurídicas competente; bem ainda, em até **5 (cinco) dias** contados da prática do ato, encaminhe as devidas comprovações a esta Promotoria de Justiça.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Geibson Cândido Martins Rezende
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Geibson Candido Martins Rezende**, em **10/06/2025**, às **12:19**, e consolidado no sistema Atena em 10/06/2025, às 12:19, sendo gerado o código de verificação 2af877f0-283c-013e-878c-0050568b6996, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

Autos Extrajudiciais n. 202500192088

Outras Providências 2025005952624

A **Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE** encaminhou à Curadoria de Fundações, para deliberação, requerimento que versa sobre verificação dos seguintes eventos:

- **Termos de Abertura, Termos de Encerramento do livro Diário Contábil n.º 295 a 306** - referentes ao exercício financeiro de 2024, os demonstrativos contábeis alusivos ao exercício financeiro de 2024: **Balanco Patrimonial, Comparativo dos Balancos Patrimoniais, Demonstração do Superávit ou Déficit, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social, Demonstração de Resultados Abrangentes, Relatório Contábil e Notas Explicativas dos Balancos Patrimoniais** com assinaturas digitais válidas, bem assim as **Certidões de Regularidade Profissional** remissivas a **Lucio Antônio Pereira de Oliveira** CRC-GO 013331/O peculiares aos livros diário mencionados, juntados conforme consta no movimento n.º 12 ATENA, protocolo eletrônico e recebimento na Curadoria em 06.05.25 (mov. 09 - Ofício).
- **Termos de Abertura, Termos de Encerramento dos livros Razão Contábil de n.ºs 157 a 168** - referentes ao exercício financeiro de 2024, com assinaturas digitais válidas, bem como as **Certidões de Regularidade Profissional** referentes a **Lucio Antonio Pereira de Oliveira** CRC-GO 013331/O peculiares aos livros razão mencionados, inseridos no movimento nº 13.
- **Relatório Circunstanciado de Auditoria** relativo ao exercício 2024/**Parecer dos Auditores Independentes** com assinaturas digitais válidas, e ainda as **Certidões de Regularidade Profissional** referentes a **Idael Ferreira Marques** CRC GO-18467/O-9 e a empresa **IDEAL CONTABILIDADE E AUDITORIA INDEPENDENTE EIRELI** CRC GO-002962/O-6, anexados no procedimento, conforme consta no movimento nº 14.

Relativamente aos livros Diário Contábil 2024:

1. Os Termos de Abertura e os Termos de Encerramento estão devidamente identificados quanto a sua natureza.
2. Contém indicações adequadas a respeito da Fundação.
3. Abarcam indicativos quanto a numeração.
4. Trouxeram informações sobre o número de páginas.

5. Fazem referência explícita a respeito do período abordado.
6. Nele foram inseridos os seguintes demonstrativos: **Balanço Patrimonial, Comparativo dos Balanços Patrimoniais, Demonstração do Superávit ou Déficit, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social, Demonstração de Resultados Abrangentes, Relatório Contábil e Notas Explicativas dos Balanços Patrimoniais.**
7. Estão assinados pela Diretora Executiva da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE **Sandramara Matias Chaves** e pelo Contador **Lucio Antonio Pereira de Oliveira**.
8. A situação de regularidade quanto ao profissional técnico responsável pela elaboração, **Lucio Antonio Pereira de Oliveira**, CRC-GO 013331/O está convenientemente atestada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

Os arquivos atinentes aos **livros Diário Contábil - referência 2024** encerram assinaturas digitais válidas.

Termos de Abertura, Termos de Encerramento do livro Diário Contábil n.ºs 295 a 306 - referentes ao exercício financeiro de 2024, os demonstrativos contábeis alusivos ao exercício financeiro de 2024: **Balanço Patrimonial, Comparativo dos Balanços Patrimoniais, Demonstração do Superávit ou Déficit, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social, Demonstração de Resultados Abrangentes, Relatório Contábil e Notas Explicativas dos Balanços Patrimoniais**, bem como as **Certidões de Regularidade Profissional** referentes a **Lucio Antonio Pereira de Oliveira**, CRC-GO 013331/O, **QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**, estão **EM TERMOS**.

Concernente aos livros Razão Contábil 2024:

9. Os **Termos de Abertura** e os **Termos de Encerramento** estão devidamente identificados quanto a sua natureza.
10. Contém indicações adequadas a respeito da Fundação.
11. Abarcam indicativos quanto a numeração.
12. Trouxeram informações sobre o número de páginas.
13. Fazem referência explícita a respeito do período abordado.

14. Estão assinados pela Diretora Executiva da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE **Sandramara Matias Chaves** e pelo Contador **Lucio Antonio Pereira de Oliveira**.

15. A situação de regularidade quanto ao profissional técnico responsável pela elaboração, **Lucio Antonio Pereira de Oliveira**, CRC-GO 013331/O, está convenientemente atestada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

Os arquivos atinentes aos **livros Razão Contábil - referência 2024**.

Termos de Abertura, Termos de Encerramento, bem como as **Certidões de Regularidade Profissional** referente a **Lucio Antonio Pereira de Oliveira, CRC-GO 013331/O, QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**, estão **EM TERMOS**.

No que tange ao **Relatório Circunstanciado de Auditoria** relativo ao exercício 2024/**Parecer dos Auditores Independentes** encerram assinaturas digitais válidas.

O **Relatório Circunstanciado de Auditoria**, o **Parecer dos Auditores Independentes** e ainda as **Certidões de Regularidade Profissional** referentes a **Idael Ferreira Marques CRC GO-18467/O-9** e a empresa **IDEAL CONTABILIDADE E AUDITORIA INDEPENDENTE EIRELI, CRC GO-002962/O-6, QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS**, estão **EM TERMOS**.

Assim considerando e com fundamento no Código Civil, Lei n.º 8.625/93, Lei Complementar n.º 75/93, Lei Complementar n.º 25/98, Lei n.º 6.015/73 e Ato Conjunto PGJ-CHMP n.º 01, de 10.08.17, o **Ministério Público do Estado de Goiás**, por intermédio da **9ª Promotoria de Justiça - Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia-GO, DECLARA VERIFICADOS QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS e AUTORIZA a AVERBAÇÃO** dos eventos adiantes indicados:

- **Termos de Abertura, Termos de Encerramento do livro Diário Contábil n.º 295 a 306** - referentes ao exercício financeiro de 2024, os demonstrativos contábeis alusivos ao exercício financeiro de 2024: **Balanço Patrimonial, Comparativo dos Balanços Patrimoniais, Demonstração do Superávit ou Déficit, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social, Demonstração de Resultados Abrangentes, Relatório Contábil e Notas Explicativas dos Balanços Patrimoniais** com assinaturas digitais válidas, bem assim as **Certidões de Regularidade Profissional** remissivas a **Lucio Antônio Pereira de Oliveira CRC-GO 013331/O** peculiares aos livros diário mencionados.
- **Termos de Abertura, Termos de Encerramento dos livros Razão Contábil de n.ºs 157 a 168**

- referentes ao exercício financeiro de 2024, com assinaturas digitais válidas, bem como as **Certidões de Regularidade Profissional** referentes a **Lucio Antonio Pereira de Oliveira** CRC-GO 013331/O peculiares aos livros razão mencionados.

- **Relatório Circunstanciado de Auditoria** relativo ao exercício 2024/**Parecer dos Auditores Independentes** com assinaturas digitais válidas, e ainda as **Certidões de Regularidade Profissional** referentes a **Idael Ferreira Marques** CRC GO-18467/O-9 e a empresa **IDEAL CONTABILIDADE E AUDITORIA INDEPENDENTE EIRELI** CRC GO-002962/O-6.

Todos os documentos mencionados foram apresentados pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**.

Esclarece que a autorização para averbação dos documentos abordados nessa decisão, em nenhuma hipótese, poderá ser reconhecida, recebida ou considerada como aquiescência do Ministério Público relativamente ao conteúdo de cada um deles, uma vez que versa a respeito de mera verificação quanto aos aspectos formais e de apresentação propriamente dita. A fidelidade e integralidade das informações contidas nesses arquivos são de absoluta e única responsabilidade de seus emitentes, conforme em cada um deles está configurado e afiançado.

DETERMINA à Secretaria que **ENCAMINHE** à Fundação, cópia desta decisão, para, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, submeta os documentos à averbação no registro de pessoas jurídicas competente e, em até **5 (cinco) dias**, contados da prática do ato, encaminhe as devidas comprovações a esta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
Geibson Cândido Martins Rezende
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Geibson Candido Martins Rezende**, em **10/06/2025**, às **12:19**, e consolidado no sistema Atena em 10/06/2025, às 12:19, sendo gerado o código de verificação 28f60120-283c-013e-8788-0050568b6996, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO



961973

Protocolizado em 24/06/2025 e registrado por processo digital sob nº 1.286.824, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 24/06/2025 à margem do registro nº 7.942, no livro A-12, fls 186.

Dou fé.

Emolumentos	72,84
Fundes	7,28
Funemp	2,19
Funcomp	4,38
Adv. Dativos	1,46
Funproge	1,46
Fundepeg	0,91
ISS	3,64
Taxa Judiciária	19,78
Total	113,94

Goiânia, 24 de junho de 2025

Selo Eletrônico: 01692506232797830660011

Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
ou efetue a leitura do QR Code impresso



A autenticidade da presente poderá ser verificada no site www.2prtd.com.br informando o código de verificação: **RJNKB-KRZ31-N4XK4-K9ZN3** ou mediante a leitura do QR Code impresso.